



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.416/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1103

07 / 10 / 2016

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MENDES ALVES PEREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MENDES ALVES PEREIRA**” localizada nos Jardins Bela Vista I e Bela Vista II, entre as Ruas Paralelas: Rua Quero-quero e Rua Bem-te-vi; com testada para a Estrada Andico, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme planta de Localização e documentos que farão parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 06 de outubro de 2016.

VALTER PERES

Prefeito Municipal